



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 3553/2010

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO A DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES.

Data da Norma

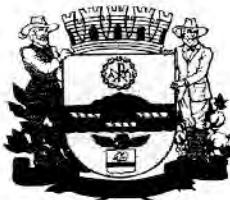
09/03/2010

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 3553/2010
Fls. 2/3

RESOLUÇÃO Nº 3.553 DE 09 DE MARÇO DE 2.010.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO A DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES.”

(Projeto de Resolução nº 042/10, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Áureo Rodrigues de Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 152 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art.152. As Sessões Ordinárias e Extraordinárias deverão ser gravadas em mídia de áudio e/ou vídeo e nesse caso farão parte das respectivas atas”.

Art. 2º. O Parágrafo Único do Artigo 152 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar como Parágrafo 1º.

Art. 3º. Fica acrescentado ao Artigo 152 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, o Parágrafo 2º, com a seguinte redação:

“Art.152...

Parágrafo Segundo. As gravações em vídeo das sessões serão também disponibilizadas para consulta no site oficial da internet do Poder Legislativo.”

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 09 de março de 2.010.

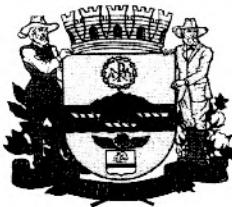
JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

EDSON PESSINE
2º Secretário

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 3553/2010
Fls. 3/3

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em nove (09) de março de dois mil e dez (2010).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Biretora Geral

